

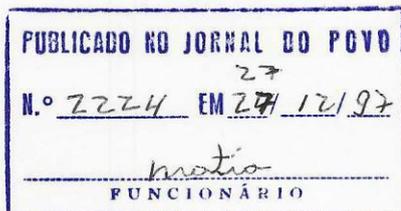


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 156/97

SÚMULA : Fixa valor da Unidade fiscal Padrão para o exercício de 1.998, na forma que especifica:

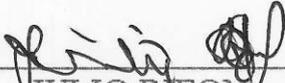
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 194, da Lei Municipal nº 077/83, de 01 dezembro de 1.993-CTM,

## DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão - UFP, do Município para o exercício de 1.998, para taxas em R\$ 30,33 (trinta reais e trinta e tres centavos), e para Impostos em R\$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.998, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 1997

  
JULIO BIFON